

Acesso dos processos e documentos/SEI - Saúde do Servidor (SIGILOS)

Comunicacao Reitoria <comunicacao@ifs.edu.br>

Sex, 29/07/2022 16:44

Para: lista-geral <lista-geral@ifs.edu.br>

Nível de acesso dos processos e documentos/SEI - Saúde do Servidor (SIGILOS)

- Orientamos aos(as) servidores(as) que observem as informações contidas nos documentos no momento de sua inserção no SEI, tanto os documentos internos quanto os documentos externos. O rigor na etapa de produção do documento garante o correto tratamento da informação produzida, sem prejuízos para o cidadão ou para a administração pública.
- Ao abrir um processo ou criar um documento no SEI, deverá ser indicado o nível de acesso deste, que poderá ser: público, restrito ou sigiloso. Os níveis de acesso consideram quem pode visualizar o processo e os documentos nele contidos. Logo, o erro na sua definição pode comprometer o sigilo da informação, colocando em risco a segurança do processo em andamento e até mesmo das pessoas citadas.
- Devem ser considerados sigilosos os documentos que contenham informações pessoais e funcionais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, prevenção e diagnóstico médico, ação judicial, apuração de responsabilidade e representação contra servidor (técnico ou professor).
- A atribuição do nível de acesso é de responsabilidade do usuário interno do SEI/IFS e deve ser indicada ao iniciar o processo no sistema.
- **Deverão ser definidos com nível de acesso sigiloso os documentos médicos, nos termos do Código de Ética Médica ([Resolução CFM 2217 de 27 de Setembro de 2018](#)) e do [§ 6º do Art. 4º Decreto nº 7.003/2009](#).**
- Ao criar um processo sigiloso no SEI, o usuário deverá indicar o SIAPE de todos os servidores que poderão acessá-lo. Para isso, basta clicar no ícone "Gerenciar Credenciais de Acesso", localizado no menu de ferramentas, e inserir o SIAPE dos servidores que serão autorizados. Os usuários credenciados acessarão o processo apenas inserindo a sua senha do SEI na janela que abrirá automaticamente.

Os processos que requerem sigilo de informação (SAÚDE) são:

1. Isenção de imposto de renda; **Pessoal: Isenção no Imposto de Renda**
2. Horário especial para servidor com deficiência e para o servidor com familiar com deficiência; **Pessoal: Horário Especial - Servidor Deficiente e Pessoal: Horário Especial - Familiar Deficiente;**
3. Remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família; **Remoção a Pedido por Motivo de Saúde;**
4. Aposentadoria por invalidez; **Pessoal: Aposentadoria por Invalidez Permanente - Concessão.**
5. Avaliação para fins de pensão; **Pessoal: Pensão por Morte de Servidor**
6. Avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar; **Pessoal: Avaliação Médica do Servidor**

7. Avaliação de servidor aposentado para fins de reversão; **Pessoal: Provimento por Reversão**
8. Pedido de reconsideração e recurso; **Pessoal: Pedido de reconsideração e recurso em saúde**
9. Avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar; **Pessoal: Auxílio Assistência Pré-Escolar/Creche**
10. Avaliação de servidor portador de deficiência para comprovação da necessidade de acompanhamento de viagem a serviço; **Pessoal: Avaliação Médica do Servidor com deficiência para acompanhamento em viagem à serviço**
11. Avaliação da capacidade laborativa por recomendação superior; **Pessoal: Avaliação Médica do Servidor**

Na abertura dos processos citados acima que requerem sigilo, o servidor deve inserir o nome de cada membro a quem será dado o acesso ao processo, assim como em qual unidade o membro terá acesso, pois a mesma pessoa pode estar em mais de uma unidade. Importante destacar que o servidor não é obrigado a repassar suas informações médicas às chefias e setores correlatos.

Observamos que alguns servidores estão abrindo processos de saúde que requer sigilo, colocando acesso das informações a vários setores relacionados aos seus processos de trabalho. Ao abrir um processo relacionado a questões médicas, somente deverá dar acesso ao setor SIASS e a PROGEP. Segue vídeo de orientação para abertura de [Processo sigiloso isencao IR.mp4](#).

Seguem os nomes dos servidores que terão acesso aos processos (SEI/SIASS):

Elizabete de Cássia Santana Nascimento - SIAPE 2413967
Allana Karine Aureliano da Silva - SIAPE 1017443

Seguem os nomes dos servidores que terão acesso aos processos (SEI/PROGEP):

Carlos Menezes de Souza Junior - SIAPE 2670729
Sávio Santos Menezes - SIAPE 2267750
Mara Verônica Pinto Silva - SIAPE 2155437

Observação: Os atestados relacionados à licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família devem ser encaminhados apenas via aplicativo **SouGov**, atentando para o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do início do afastamento, conforme orientações amplamente divulgadas anteriormente.

Atenciosamente,

**PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

